



**PARANÁ
PROJETOS**

**PLANO DE TRABALHO 2024
// DIRETRIZES E GOVERNANÇA**

**Agente De Controle Interno do
Serviço Social Autônomo Paraná
Projetos**



PARANÁ
PROJETOS

EDUARDO VINICIUS MAGALHÃES PINTO
SUPERINTENDENTE

PAULO SÉRGIO CHIARELLI FILHO
AGENTE DE CONTROLE INTERNO
PORTARIA Nº 018/2023



PARANÁ PROJETOS

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	4
2. ÓRGÃO/ENTIDADE	4
1. ESTRUTURA	4
2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES	5
3. BASE LEGAL.....	5
4. PLANO DE AÇÃO.....	8
5. DISPOSIÇÕES FINAIS	16



PARANÁ PROJETOS

1. INTRODUÇÃO

O Agente de Controle Interno (ACI), designado pelo ato nº 018/2023, publicada no DIOE Edição nº 11448, de 28 de junho de 2023, apresenta o Plano de Trabalho de 2024, visando elucidar as ações a serem desenvolvidas no controle avaliativo do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos durante o ano de 2024.

2. ÓRGÃO/ENTIDADE

1. ESTRUTURA

Superintendente

Eduardo Magalhães

Diretor de Planejamento e Projetos

Célio Watter

Diretor de Administração e Finanças

Mauro Sorgenfrei

Assessor Executivo

Paulo Sérgio Chiarelli Filho

Assessor Executivo

Marcos Rocco dos Reis

Assessor Jurídico

Wesley Pereira

Gerente de Planejamento

Juliana Vicari Sguarezi

Gerente de Projetos

Gustavo Garcia Pasqual

Gerente de Finanças e Orçamentos

Cecilia Nassif

Gerente de Administração e RH

Ana Claudia de Oliveira

Equipe Técnica

Arquiteta e Urbanista

Kátia Pimentel Koti

Arquiteta e Urbanista

Liliane Vortolin



2. COMPOSIÇÃO E ATRIBUIÇÕES

O Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS é pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de interesse coletivo, criado pela Lei Estadual nº 12.215/1998, e tem por finalidade a promoção, a elaboração e o gerenciamento de projetos, visando à implementação do desenvolvimento integrado do território paranaense, segundo princípios de sustentabilidade local e regional. Sucede o Serviço Social Autônomo Ecoparaná cuja transição deu-se em 2013, com a mudança de vinculação da Secretaria de Estado do Turismo para a Secretaria de Estado do Planejamento e Coordenação Geral, por meio de Contrato de Gestão.

O PARANÁ PROJETOS considera o patrimônio intelectual construído em 20 anos de experiência na área de planejamento e projetos públicos segundo princípios de sustentabilidade e inovação.

Sua natureza jurídica permite a formalização de parcerias com as três esferas de governo, ou seja, federal, estadual e municipal, bem como com pessoas físicas ou jurídicas, para prestar serviços relacionados à elaboração e implementação de projetos públicos que viabilizem o desenvolvimento local e regional.

3. BASE LEGAL

Os Quadros 1 e 2 elencam as legislações pertinentes ao Sistema de Controle Interno e ao Agente de Controle Interno, respectivamente.

Quadro 1 – Legislações Sistema de Controle Interno.

Legislação	Súmula	Observações
Constituição Federal		Art. 74 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário da União.
Constituição Estadual do Paraná	-	Art. 78 – finalidades do sistema de controle interno dos Poderes Legislativo, Executivo e Judiciário do Estado do Paraná.
Lei Estadual 15.524/2007	Institui o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo Estadual, conforme especifica e adota outras providências.	Art. 7º – institui a Coordenação de Controle Interno. Art. 9º – funções da Coordenação de Controle Interno.



PARANÁ PROJETOS

Lei Estadual 17.745/2013	Cria a Controladoria-Geral do Estado.	Art. 6º – finalidades da CGE/PR.
Lei Estadual 19.848/2019	Dispõe sobre a organização básica administrativa do Poder Executivo Estadual e dá outras providências.	Art. 2º – composição do Poder Executivo. Art. 4º – competências dos Secretários de Estado. Art. 8º – órgãos essenciais da Governadoria. Art. 13 – composição básica e finalidades da CGE. Anexo III – estrutura organizacional da CGE.
Decreto 2.741/2019	Aprova o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado– CGE.	Art. 14 – atribuições da CCI.
Decreto 6.929/2021	Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria- Geral do Estado – CGE.	Parágrafo segundo do Art. 4º – elenca coordenadorias subordinadas à Diretoria de Auditoria, Controle e Gestão. Art. 5º – altera art. 14, que trata das atribuições da CCI.

Quadro 2 – Legislações Agente de Controle Interno.

Legislação	Descrição
Decreto 2.741/2019	Súmula: Aprova o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos X a XXII do art. 24 – funções dos Agentes de Controle Interno, integrantes dos NICs.
Decreto 6.929/2021	Súmula: Altera e acrescenta os dispositivos que especifica o Regulamento da Controladoria-Geral do Estado – CGE. Observação: incisos V, XI e XVI do art. 14 - São atribuições da Coordenadoria de Controle Interno – CCI.
Instrução Normativa do CGE nº 01/2024	Súmula: Determina aos Agentes de Controle Interno a elaboração do Plano de Trabalho Anual, referente ao exercício de 2024, de acordo com suas atividades e competências.



PARANÁ PROJETOS

Instrução Normativa do CGE nº 02/2024	Súmula: Estabelece as diretrizes do Plano de Trabalho, referente ao exercício de 2024, dos Agentes de Controle Interno dos órgãos/entidades do Poder Executivo do Estado do Paraná, bem como os respectivos fluxos de trabalho e prazos.
Instrução Normativa do CGE nº 03/2024	Súmula: Estabelece o regramento necessário para a elaboração do Relatório e Parecer do Controle Interno, a ser encaminhado juntamente com a Prestação de Contas dos Órgãos e Entidades do Poder Executivo Estadual, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.
Instrução Normativa do TCE/PR nº 182/2023	Súmula: Dispõe sobre o encaminhamento e estabelece o escopo de análise das Prestações de Contas das Entidades Estaduais dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, do Ministério Público e da Defensoria Pública, relativas ao exercício de 2023, nos termos dos arts. 220 a 223 do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e dá outras providências.
Resolução CGE nº 05/2020	Súmula: Estabelece procedimento padrão para o acompanhamento de atestados médicos pelos órgãos da administração direta, autárquica e órgãos de regime especial do Poder Executivo.
Resolução CGE nº 08/2021	Súmula: Solicita aos órgãos da Administração Direta, Autarquias, Fundações, Empresas Públicas, Sociedades de Economia Mista, Serviços Sociais Autônomos e Órgãos de Regime Especial, o encaminhamento das demandas recebidas de controles externos.
Resolução CGE nº 55/2021	Súmula: Especifica a composição, as diretrizes e as competências institucionais do Núcleo de Integridade e Compliance Setorial dos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual e explicita as atribuições e vedações aplicáveis aos servidores no exercício das funções desenvolvidas junto ao Núcleo.



4. PLANO DE AÇÃO

As principais atividades a serem desenvolvidas pelo Agente de Controle Interno do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos estão descritas no Quadro 3, em consonância com as Instruções Normativas CGE n.ºs 01/2024, 02/2024 e 03/2024.

Cabe destacar que por se tratar de um planejamento, as atividades e os períodos de execução podem sofrer ajustes, bem como serem demandadas atividades não contempladas no plano.

Quadro 3 – Atividades do ACI do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.

ATIVIDADE 1																								
RELATÓRIO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS																								
OBJETIVO	Elaborar o Relatório do Controle Interno para prestação de contas do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		Ação de controle																						
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023																						
	Outros:																							
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i.	Verificar as orientações da prestação de contas na IN n.º 182/2023 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCE/PR).																						
	ii.	Elaborar Relatório do Controle Interno e Parecer do Controle Interno, conforme disposto nos incisos III e IV do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.																						
	iii.	Apensar Relatório da Controladoria-Geral do Estado, em consonância com o inciso V do art. 9º e do art. 10 da IN nº 182/2023 para a prestação do Serviço Social Autônomo Paraná Projetos.																						
	iv.	Acompanhar envio da prestação de contas ao TCE/PR até 31 de março de 2024 e até 30 de abril de 2024,																						



PARANÁ PROJETOS

	em atenção aos prazos previstos nos incisos I e II do art. 6º da IN nº 182/2023, respectivamente.																			
	v. Encaminhar o Relatório do Controle Interno à Coordenadoria de Controle Interno da CGE.																			
RECURSO	Pessoal																			
	Financeiro																			
	Outros:																			
INDICADOR(ES)	Envio do relatório dentro do prazo.																			



PARANÁ PROJETOS

ATIVIDADE 2																															
ATENDER AS DEMANDAS DA CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO																															
OBJETIVO 1		Acompanhar e executar os formulários.																													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																													
		Plano Plurianual																													
		Plano de Integridade e Compliance																													
		Ação de controle: art. 3º, V da IN CGE nº 02/2024																													
		Outros:																													
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
ETAPAS		i. Responder os formulários encaminhados no Sistema e-CGE, nos meses de maio, e agosto, conforme prazos descritos no art. 4º da IN CGE nº 02/2024, bem como acompanhar o cumprimento do plano de ação, quando houver plano de ação elaborado pelo Gestor, em atenção às recomendações exaradas pela CCI.																													
		ii. Responder formulários extras e pesquisas no decorrer do ano de 2024.																													
RECURSOS		Pessoal																													
		Financeiro																													
		Outros:																													
INDICADOR(ES)		Envio do formulário dentro do prazo.																													
OBJETIVO 2		Avaliar e encaminhar o Contrato de Gestão e Transferências Voluntárias, se houver, e Movimentação de Pessoal.																													
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																													
		Plano Plurianual: art. 74, I da Constituição Federal																													
		Plano de Integridade e Compliance																													
		Ação de controle: art. 3º, II da IN CGE nº 02/2024																													
		Outros:																													
PRAZO		12 meses										J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D								
ETAPAS		i. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor o Relatório de Avaliação do Contrato de Gestão, conforme art. 12 da IN CGE nº 02/2024.																													
		ii. Encaminhar à CGE o Relatório do Contrato de Gestão, para conhecimento.																													



PARANÁ PROJETOS

	iii. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, se houver, e de Pessoal.																				
	iv. Encaminhar à CGE o Relatório de Avaliação e Monitoramento das Transferências Voluntárias, se houver, e de Pessoal, para conhecimento.																				
RECURSO	Pessoal																				
	Financeiro																				
	Outros:																				
INDICADOR(E S)	i. Envio dos relatórios dentro do prazo.																				
	ii. Percentual de recomendações acatadas=	$\frac{\text{N.º de recomendações acatadas}}{\text{N.º de recomendações expedidas}}$																			



PARANÁ PROJETOS

OBJETIVO 3	Analisar e encaminhar os registros dos atestados médicos.																						
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																						
	Plano Plurianual																						
	Plano de Integridade e Compliance																						
	Ação de controle: art. 3º, IV da IN CGE nº 02/2024																						
Outros:																							
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Analisar e enviar a planilha, devidamente, preenchida de acompanhamento dos afastamentos legais, conforme Resolução CGE nº 05/2020.																						
	ii. Elaborar e enviar para a ciência e providências do Gestor do órgão/entidade, recomendação(ões) sobre eventuais desconformidades constatadas nos registros dos afastamentos legais.																						
RECURS	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR(ES)	i. Envio da planilha dentro do prazo.																						
	ii. Percentual de recomendações acatadas = $\frac{\text{N.º de recomendações acatadas}}{\text{N.º de recomendações expedidas}}$																						



PARANÁ PROJETOS

ATIVIDADE 3																								
ACOMPANHAR AS DEMANDAS DOS CONTROLES EXTERNOS																								
OBJETIVO	Monitoramento das demandas dos controles externos encaminhados à Paraná Projetos, verificando a observância dos prazos e atendimento integral da demanda, bem como, manifestar-se quando necessário																							
RELEVÂNCIA		Plano de Governo																						
		Plano Plurianual																						
		Plano de Integridade e Compliance																						
		Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024																						
		TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023																						
	Outros:																							
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i.	Cientificar-se das demandas recebidas.																						
	ii.	Acompanhar remessa de resposta.																						
	iii.	Preencher planilha de acompanhamento, conforme Anexo da Resolução CGE nº 08/2021.																						
	iv.	Encaminhar, mensalmente, à CGE/CCI as informações solicitadas no art 1º da Resolução CGE nº 08/2021.																						
RECURSO		Pessoal																						
		Financeiro																						
		Outros:																						
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.																							



PARANÁ PROJETOS

ATIVIDADE 4																								
MONITORAR E AVALIAR O CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES, RESSALVAS E DETERMINAÇÕES EXARADAS PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ																								
OBJETIVO	Acompanhar e avaliar as medidas adotadas pelo(a) Serviço Social Autônomo Paraná Projetos, para implementação de ações efetiva, corretivas sobre os apontamentos exarados pelo TCE/PR.																							
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																							
	Plano Plurianual																							
	Plano de Integridade e Compliance																							
	Ação de controle: art. 3º, III da IN CGE nº 02/2024																							
	TCE: Instrução Normativa TCE/PR nº 182/2023																							
Outros:																								
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D	
ETAPAS	i. Acompanhar, diariamente, o Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná;																							
	ii. Atender as recomendações identificadas pela CGE/CCI, encaminhada por meio do Sistema e-protocolo;																							
	iii. Propor a elaboração de plano de ação para cumprimento das recomendações.																							
RECUR	Pessoal																							
	Financeiro																							
	Outros:																							
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.																							



ATIVIDADE 5																							
REALIZAR AVALIAÇÃO, POR AMOSTRAGEM, NOS CONTRATOS VIGENTES OU CELEBRADOS PELO PARANÁ PROJETOS., DEFINIDA PELO AGENTE DE CONTROLE INTERNO.																							
OBJETIVO	Avaliação nos procedimentos de compras (objeto), a fim de identificar possíveis melhorias no processo de contratação.																						
RELEVÂNCIA	Plano de Governo																						
	Plano Plurianual																						
	Plano de Integridade e Compliance																						
	Ação de controle																						
	TCE/PR																						
Outros:																							
PRAZO	12 meses											J	F	M	A	M	J	J	A	S	O	N	D
ETAPAS	i. Listar o universo dos contratos.																						
	ii. Definir amostragem.																						
	iii. Criar checklist de avaliação.																						
	iv. Identificar melhorias na tramitação e no monitoramento dos contratos.																						
	v. Elaborar relatório final da avaliação																						
1. Encaminhar relatório à alta administração para ciência e providências que julgar necessárias. 2. necessárias.																							
RECURSO	Pessoal																						
	Financeiro																						
	Outros:																						
INDICADOR(ES)	Envio das informações dentro do prazo.																						



5. DISPOSIÇÕES FINAIS

Agente de Controle Interno do órgão/entidade Serviço Social Autônomo Paraná Projetos compromete-se a cumprir com suas demandas legais, bem como ficam de acordo com o presente plano de trabalho o Dirigente máximo do órgão.

Curitiba, 07 de fevereiro de 2024.

Paulo Sérgio Chiarelli Filho
Agente de Controle Interno

Eduardo Vinicius Magalhães Pinto
Superintendente